

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2023 - DL**

Processo Nr.: 56/2023
Data: 07/02/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: ROSANE VIEIRA DE SOUZA
Endereço: R ATLANTIDA, 521, SALA 01
Cidade: Cachoeirinha - RS
CNPJ: 39.610.000/0001-49

Código: 12207

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ 1519, PLACA IVI2421.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BARRA DA DIREÇÃO CURTA (02-02-2566)	PÇ	645,00	645,00
2	2,00	BRAÇO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (04-18-0102)	UN	144,00	288,00
3	2,00	ROLAMENTO CARDAN 45MM. REF:88509-CB (02-02-3728)	UN	137,00	274,00
4	1,00	JOGO DE LIMPADORES DE PARABRISAS DIANTEIROS (02-02-3463)	JG	126,00	126,00
5	1,00	FILTRO SISTEMA AR COMPRIMIDO (02-02-3726)	UN	215,00	215,00
6	1,00	FILTRO DE AR (02-01-1266)	PÇ	98,00	98,00
7	1,00	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. REF: E160H01D28 (02-02-3730)	UN	35,00	35,00
8	1,00	FILTRO DO OLEO DIESEL REF FCD 256 E FCD 0768 (02-02-3467)	UN	53,00	53,00
9	1,00	JOGO DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (02-02-1195)	JG	199,00	199,00
10	1,00	JOGO DE BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA (02-02-3469)	JG	350,00	350,00
11	6,00	PINO DIANTEIRO (02-01-0494)	UN	30,00	180,00
12	6,00	PINO MOLA TRASEIRA (02-02-2294)	PÇ	46,00	276,00
13	6,00	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA (02-02-1131)	UN	18,00	108,00
14	6,00	BUCHA MOLA TRASEIRA (04-18-0003)	PÇ	18,00	108,00
15	6,00	PINO CENTRO 367MM/12MM (02-02-3733)	UN	43,00	258,00
16	2,00	GRAMPOS DE MOLA DIANTEIRA (02-02-3092)	PÇ	65,00	130,00
17	2,00	GRAMPO MOLA TRASEIRO 52M (02-02-3734)	UN	119,00	238,00
18	2,00	GRAMPO MOLA TRASEIRO 55CM (02-02-3735)	UN	130,00	260,00
19	1,00	FLEXÍVEL TUBULAÇÃO CANO DESCARGA (02-02-3736)	UN	249,00	249,00
20	2,00	CARACA FREIO DIANTEIRO AUTOMÁTICA (02-02-3738)	UN	540,00	1.080,00
21	2,00	CATRACA FREIO TRASEIRO AUTMÁTICA (02-02-3739)	UN	546,00	1.092,00
22	1,00	FILTRO DE ARLA (02-02-3737)	UN	268,00	268,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2023 - DL**

**Processo Nr.: 56/2023
Data: 07/02/2023**

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 7 de Fevereiro de 2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)

Pagamento.....: 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA CONTABILIDADE
